



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.763/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2020, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.729/2020, de 03 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a custear despesas nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: Secretaria de Obras e Urbanismo

U. ORÇAMENTÁRIA: Execução das Atividades da SMOU

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública

SUBFUNÇÃO: 181 – Policiamento

PROGRAMA: 21 – Segurança do Cidadão

PROJ/ATIVIDADE: 2.221 – Manutenção e Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento.

Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.000,00

 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior a redução no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do Recurso Livre 0001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28 de julho de 2020.

Laura Hermes

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado em Imprensa Oficial
(L.m.1.062/2009)

Em 28 / 07 / 2020